

Conselho Fiscal do SINTIFRJ Biênio 2023-2025

**2º Parecer / Recomendação de Janeiro até Junho de 2024
2º semestre sobre a gestão 2023-2025**

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.



Av. Almirante Barroso 06
salas 904/905 -Centro,
Rio de Janeiro – RJ



21 2567-2499
21 99515-9889



contato.sintifj@gmail.com



sintifj



sintifj

Conforme disposto no Regimento Interno da Seção Sindical do SINASEFE dos Trabalhadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (SINTIFRJ), em seu Art. 8º, inciso III e Art. 24 incisos, I ao VIII, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme convocação do seu Presidente em conformidade com o Art. 25 inciso I, reuniu-se em 12 e 13 de agosto de 2024 presencialmente, totalizando 2 reuniões, para examinar as contas da Direção Executiva, relativas ao período de janeiro a junho de 2024, segundo semestre de gestão.

Toda documentação, extratos e planilhas financeiras referentes ao período de janeiro a junho/2024 foram disponibilizados pelo Coordenador Administrativo/Financeiro do SINTIFRJ.

Após análise, este Conselho Fiscal **APROVA as contas relacionadas ao segundo semestre da Gestão do SINTIFRJ biênio 2023-2025** e tece as seguintes considerações/recomendações:

1 - Atendimento aos apontamentos do primeiro parecer/recomendação.

Solicita-se que a Direx dê atenção/atendimento aos apontamentos feitos por este conselho e que constam no 1º parecer/recomendação para esta gestão.

2 - Participação de Observadores(as) em Plenas e Congressos.

Recomenda-se restringir, a fim de manter e garantir a saúde financeira do sindicato, durante esse próximo ano de mandato, à participação presencial, apenas de Delegadas(os) eleitas(os) em Assembleia Geral, incentivando a participação de observadores no modelo remoto.

Por exemplo, para o 36º CONSINASEFE eleitoral, o SINTIFRJ terá em gastos de passagens exclusivamente para delegadas(os) o montante de R\$29.329,78, o que nos leva ao cálculo aproximado de R\$100.000,00 ao final do Congresso para garantir a participação de delegadas(os). Se tivéssemos incluído observadores nessa conta, os gastos extrapolariam nossa capacidade de pagamento. Portanto foi acertado na Assembleia Geral que elegeu delegados, a decisão pelo não envio de observadoras(es), seguindo a recomendação do Conselho Fiscal e da Direx.



3 - Incentivo à participação de mães e pais em Plenas, Assembléias e eventos do SINTIFRJ e SINASEFE.

O SINASEFINHO é uma política acertadíssima criada no II Encontro Nacional de Mulheres do SINASEFE para garantir, principalmente, que mães (e pais) possam participar dos encontros do SINASEFE, tendo uma rede de apoio garantida, assim como a inserção da criança no contexto de luta. Sugerimos que o SINTIFRJ continue apoiando essa iniciativa e divulgando essa oportunidade de participação, para que mais responsáveis, mulheres, mães e pais de luta se aproximem do SINDICATO.

4 - Aporte sem autorização e sem ampla discussão de ordenadores de despesa.

O Conselho Fiscal percebeu nas contas de fevereiro/2024 um gasto financeiro para o Bloco de Carnaval Comuna que Pariu que nos chamou atenção. Averiguando junto à Coordenação Administrativa do SINTIFRJ, percebemos que a autorização de pagamento foi dada apenas por uma das Coordenadoras Gerais (que não é a ordenadora de despesa), e em um contexto de férias docentes/discentes, onde a maior parte da DIREX se encontrava de férias, portanto tivemos dificuldade de saber de fato quem autorizou o referido pagamento.

O primeiro problema percebido é a autorização de pagamento por membro que não é ordenador de despesa. Ordenadoras(es) de despesa são aquelas(es) responsáveis por autorizar os pagamentos do SINTIFRJ. Na atual composição da DIREX, são ordenadoras de despesas uma das Coordenadoras Gerais (Roberta) e a Coordenadora de Patrimônio e Finanças (tesoureira) do SINTIFRJ (Camila), portanto qualquer pagamento só pode/poderia ser realizado com autorização explícita e prévia das duas. Qualquer pagamento realizado sem autorização está equivocado, não importa o valor. Nos chamou atenção ainda que o pagamento tenha sido feito com o dinheiro do caixa, que fica reservado em espécie na sede do sindicato, pois se tivesse usado da conta corrente seria necessária autorização das ordenadoras, que estavam de férias na ocasião.

Outro problema percebido é o direcionamento exclusivo para um bloco específico de carnaval (Comuna que Pariu) de um montante de R\$1.000,00, muito acima dos valores que normalmente disponibilizamos para auxiliar a luta de movimentos parceiros do SINTIFRJ. Por exemplo, neste mesmo mês, tivemos uma solicitação de ajuda (dessa vez autorizada pela DIREX e pelas ordenadoras de despesa) para a Federação Nacional de Estudantes do Ensino Médio-Técnico (FENET) no valor de apenas R\$200,00.

Esse Conselho Fiscal entende a necessidade de valorização cultural, porém deve-se dar oportunidade a todos os movimentos de luta que dialogam com os trabalhadores e trabalhadoras do SINTIFRJ, com transparência.



Portanto o mais adequado para esses casos é a **abertura/criação de um EDITAL DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS**, que deverá ser publicizado em dezembro/janeiro de cada ano, objetivando apoio aos movimentos culturais durante o carnaval e dando oportunidades iguais de outros movimentos, não ligados diretamente a nenhuma pessoa da Direção do Sindicato, participar, evitando assim o aparelhamento sindical.

Por fim, recomendamos que **NENHUM pagamento seja realizado sem autorização expressa e prévia das ordenadoras de despesas do SINTIFRJ.**

5- Prestação de Contas sobre o período de greve.

Recomendamos a publicização da Prestação de Contas exclusivamente sobre o período de greve no intuito de darmos transparência à base sobre os gastos daquele período, mostrando inclusive que os gastos superaram a arrecadação extra que tivemos. Se isso não for informado, a base pode ter a falsa sensação de que temos dinheiro em caixa para a próxima greve, o que não é verdade, pois nosso fundo de greve se encontra zerado.

6 - Eleições para a DIREX do SINTIFRJ em Março/2025.

Recomendamos antecipação do período eleitoral para Março de 2025 (com a manutenção da atual gestão eleita até o fim de junho 2025), para que não tenhamos problemas com a conta bancária do SINTIFRJ como ocorreu durante a última troca de gestão.

7 - Formação Política e Sindical.

O Conselho Fiscal recomenda que a Pasta de Formação Política e Sindical atue durante o próximo ano de gestão. Não foi percebido nenhum movimento ou atuação desta pasta nessa primeira metade da Gestão 2023/2025. Inclusive, **perdemos uma excelente oportunidade de fomentar a formação política e sindical durante a greve.** Entendemos que essa pasta é fundamental para a formação de novos quadros, da base e também para construir alicerces que sustentarão as lutas que ainda virão. O sindicato não pode furtar-se de realizar políticas para formação e recomendamos que essa rota seja corrigida urgentemente. Cursos, Seminários, Palestras e Encontros **que incluam diferentes visões políticas dos sindicatos e do SINASEFE-SN** serão muito bem vindos.

8 - Quem não assina recibo não deve receber aporte.

Sugerimos que quaisquer movimentos, pessoas ou entidades que fiquem devendo assinatura de recibo de auxílio financeiro (o que impacta diretamente no trabalho da nossa contabilidade), sejam impedidos de receberem novos auxílios até que cumpram com essa obrigação. No caso de reincidência, o Coordenador Administrativo deverá notificar a DIREX que deverá negar novos auxílios até que a situação se normalize.

9 - Percentual de reajuste no salário dos funcionários e equiparação do auxílio alimentação.

Por prática política sempre realizamos reajuste salarial com base na inflação acumulada, para que nosso corpo de funcionários não perca seu poder de compra. Seria uma contradição que o sindicato não tivesse tal prática. Nesse sentido, **recomendamos o imediato reajuste salarial de todos os funcionários a partir de setembro de 2024 em 4.62%**, que foi o IPCA acumulado em 2023. **Recomendamos ainda que o auxílio alimentação seja equiparado ao dos servidores federais que hoje se encontra no valor de R\$1.000,00.** Os valores deste auxílio sempre foram reajustados acompanhando o que nós servidores recebemos, portanto regularizar isso a partir de setembro torna-se fundamental.

Esse é o parecer.

Documento assinado digitalmente



CARLA HIRT

Data: 14/08/2024 22:18:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando M. de Oliveira
Presidente

Carla Hirt
Membra do Conselho
Fiscal

Anderson Xavier
Membro do Conselho
Fiscal



